

CONTRATO Nº. 122/2024-SME
PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

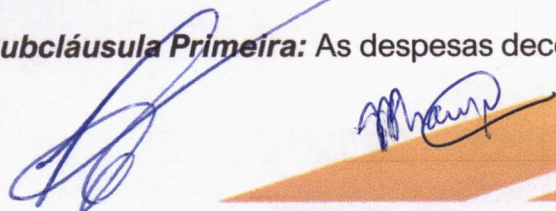
O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas mediante Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado a Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **18 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão



à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação
ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 FUNDEB; AÇÃO 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO FUNDEB 30%; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 13 - FUNDEB; UNIDADE 00 - FUNDEB; AÇÃO 12.365.0401.2140.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretária Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Renato Augusto A. Monteiro
SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADA